



Hoder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2.018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DA MESA DA CÂMARA”

ROBERTO CARLOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2018.

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2018, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Parapuã, ativos e inativos, correspondente a revisão geral anual, prevista na Lei Municipal nº 2.448, de 04 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.905, de 05 de maio de 2016, correspondendo 2,27% de correção monetária medida pelo IPC-FIPE (ano de 2017) e 2,73% de aumento real.

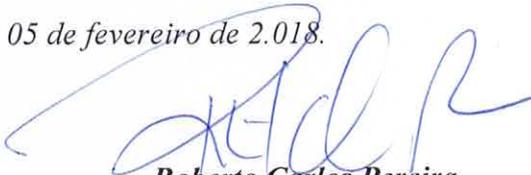
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 05 de fevereiro de 2018.


Edson Rodrigues
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Roberto Carlos Pereira
Presidente


Grácia Maria Giovannetti Gareia
Diretor Administrativo